



CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

### RESOLUÇÃO 09/2023

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, artigo 34, alínea "a", e artigo 3º, § 2º, do Regulamento Interno, ainda:

Em razão do evento programado para o dia 06 de dezembro, a fim de que os espaços destinados sejam confortáveis e seguros a todos os associados,

Considerando que toda a estrutura e serviços contratados para atendimento neste dia foram limitados com base ao número de associados.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que:

- Fica vedada a emissão de convites para o dia 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 29/11/2023.

Varginha, 28 de novembro de 2023.

---

Nelson Kenso Takamine  
Presidente.